

Conformidade com o FCPA (Foreign Corrupt Practices Act) e outras leis anticorrupção

POLÍTICA

A Monsanto executará as suas operações comerciais de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”) dos E.U.A. e leis antissuborno de outros países, incluindo as leis que implementam as convenções da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e Organização dos Estados Americanos (OEA). Todas as pessoas sujeitas a esta política, conforme observado abaixo, estão estritamente proibidas de oferecer, pagar, prometer ou autorizar qualquer suborno, propina ou outro tipo de valor para qualquer “funcionário público estrangeiro”¹, direta ou indiretamente, através de um terceiro, para garantir contrato, concessão ou qualquer tratamento favorável à Monsanto. Além disso, todas essas pessoas devem aderir às políticas e aos procedimentos da Monsanto designados a assegurar conformidade com estas leis. Finalmente, a Monsanto deverá estar de acordo com as cláusulas de contabilidade e manutenção de registros da FCPA. A Monsanto depende de notas fiscais e de outros documentos recebidos ou produzidos pelos parceiros comerciais da Monsanto para criar e manter livros e registros precisos.

ESCOPO

Esta política se aplica a todas as ações realizadas por parceiros comerciais em nome da Monsanto e a todos os gerentes, diretores e funcionários que trabalham em regime de tempo integral e parcial da Monsanto. Além disso, esta política se aplicará a todos os afiliados e joint-ventures controlados pela Monsanto.

Todos os parceiros comerciais que representarem a Monsanto (incluindo consultores, agentes, representantes de vendas, distribuidores ou contratados independentes), que podem interagir com

¹ “Funcionário público estrangeiro” inclui todos os funcionários de um departamento ou agência governamental que não seja dos EUA, não importa se do poder executivo, legislativo ou judiciário do governo e não importa se a nível nacional, estadual ou municipal (ou equivalente). O termo abrange trabalhadores em regime de tempo parcial, trabalhadores assalariados, qualquer pessoa que “represente um funcionário público” e membros de uma família real. Também incluído no termo “funcionário público” estão os partidos políticos, representantes de partidos políticos e candidatos a cargos políticos. Além disso, os funcionários públicos abrangem funcionários de organizações internacionais públicas, como as Nações Unidas (“O.N.U.”), a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (“FAO”), o Comitê Consultivo Internacional do Algodão (“ICAC”) e o International Food Policy Research Institute (IFPRI). Finalmente, o termo “funcionário público de governo que não seja dos E.U.A.” inclui gerentes e funcionários de instituições acadêmicas públicas e empresas sob propriedade ou controle do governo, mesmo se as empresas forem operadas como corporações privadas. Em muitos casos, estas pessoas não são tratadas como funcionários públicos por seus governos e esperarão ser tratadas como qualquer outra pessoa do setor privado. Para propósitos do FCPA, contudo, é legalmente irrelevante se a pessoa é considerada funcionário público por seu governo em questão. A definição da legislação dos E.U.A. prevalece neste caso.

“funcionários públicos estrangeiros” em nome da “empresa” devem ser as partes aplicáveis desta política.

DISCUSSÃO

A FCPA define ser ilegal pagar – ou mesmo oferecer ou prometer pagar – a “funcionários públicos estrangeiros” ou conseguir ou manter um negócio. Qualquer pagamento a um funcionário público estrangeiro, direta ou indiretamente, através de um parceiro comercial, incluindo presentes ou entretenimentos extravagantes, com o propósito de obter ou manter um negócio ou de influenciar inadequadamente algum assunto em favor da Monsanto pode ser considerado suborno e pode resultar em violação da lei.

O FCPA estabelece responsabilidade por pagamentos feitos indiretamente a um funcionário público estrangeiro, assim como por pagamentos feitos diretamente. A empresa e os indivíduos, gerentes ou funcionários, podem ser responsáveis por pagamentos feitos por um parceiro comercial, como um representante de vendas, consultor, agente, contratado, subcontratado, parceiro de joint-venture ou outros, se a empresa fizer um pagamento ou transferir outro valor para aquele parceiro comercial quando a empresa souber ou tiver razão para saber que o pagamento será usado, totalmente ou em parte, para fazer um pagamento inadequado a um “funcionário público estrangeiro”. (Isso é verdadeiro mesmo se o parceiro comercial não estiver sujeito ao FCPA.) Pode surgir responsabilidade se a empresa estiver ciente de fatos que sugerem uma “alta probabilidade” que o parceiro comercial passará todo ou parte do valor recebido pela empresa para um funcionário público estrangeiro para um propósito corrupto. Da mesma forma, a Monsanto precisa abordar os relacionamentos com os parceiros empresariais com cuidado e certificar-se que os parceiros comerciais estarão em conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis.

Como notado, em certas circunstâncias, presentes e entretenimento e outras despesas feitas para funcionários públicos estrangeiros podem dar origem a violações do FCPA e outras leis anticorrupção globais. Da mesma forma, todos os diretores, funcionários e representantes da Monsanto precisam agir em conformidade com as políticas da empresa sobre a provisão e reembolso para presentes, almoços, entretenimento e viagens (Política da Controladoria Corporativa 85001.00). Os parceiros comerciais não são autorizados a dar presentes ou entretenimento a funcionários públicos em nome da Monsanto a menos que autorizados a fazer isso por escrito.

Os parceiros comerciais que agem em nome da empresa podem ser pedidos para fazer pagamentos de facilitação ou aceleração a um funcionário público estrangeiro para acelerar ou garantir o desempenho de ação governamental rotineira pelo funcionário público. Estes pagamentos podem violar a lei local. Da mesma forma, a política da Monsanto proíbe oferecer ou fazer pagamentos de facilitação. Qualquer solicitação de pagamento deste tipo precisa ser negada e reportada imediatamente aos Grupos de Trabalhos Regionais ou, no caso de parceiros empresariais, ao seu contato comercial primário na Monsanto.

Em algumas circunstâncias, um pagamento para um funcionário público estrangeiro pode se qualificar como exceção para o FCPA no caso de pagamentos por “saúde e segurança”, feitos sob uma situação de extorsão ou pressão. O histórico legislativo do FCPA identifica o ato como defesa diante de extorsão, em vez de violação do FCPA; contudo, está disponível somente em uma emergência, em que o pagamento aliviaria um risco imediato à saúde ou à segurança de uma

pessoa ou risco de destruição imediata de uma propriedade. A justificativa para a defesa da extorsão é que, nesta emergência, o indivíduo fazendo o pagamento não teria a intenção de corrupção por suborno. Os pagamentos feitos a “funcionários públicos”, onde a segurança ou saúde física de uma pessoa está em risco não violam a Política de Anticorrupção da Monsanto. Contudo, a ameaça precisa ser credível. Todos os pagamentos por segurança e saúde precisam ser informados à Controladoria Corporativa e ao Conselho Geral da Monsanto, assim como ao Chefe do Departamento Jurídico Regional e ao Chefe do Departamento Financeiro Regional, no máximo um (1) dia depois do pagamento.

Os diretores, funcionários ou parceiros comerciais que fazem pagamentos inadequados para funcionários públicos estrangeiros estão sujeitos a ações disciplinares apropriadas executadas pela empresa, assim como consequências legais por violar as leis aplicáveis. Ações disciplinares podem ser tomadas contra um indivíduo que:

- Souber de uma violação desta Política contemplada por outros e não reportá-la ao Escritório de Conduta Empresarial ou ao Grupo de Trabalho Regional ou
- Souber que houve uma violação desta Política por eles ou por outros funcionários e não reportá-la ao Escritório de Conduta Empresarial ou ao Grupo de Trabalho Regional.

AUDITORIA

O Departamento de Auditoria Interna da Monsanto auditará a conformidade com esta Política.

Formatted: Portuguese (Brazil)